

PARECER Nº 1222/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/2002.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinário, que visa alterar a redação do inciso III, do art. 2º da Resolução nº 16/97, ampliando-se o prazo de votação de 3 (três) minutos para 6 (seis) minutos.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 34, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos arts. 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara, razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/09/02.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Wadih Mutran - Relator

Alcides Amazonas

Arselino Tatto

Celso Jatene

Laurindo

Willian Woo - contrário